



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO MUNICIPAL N° 055/2023-GP-PMOP, de 03/07/2023.

CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 674/2021 de 06 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Oeiras do Pará e dá outras providências e Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias **06 e 07 de julho de 2023**, a partir das 08h00m do dia 06, no **Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores de Oeiras do Pará**, localizado na Rua Prefeito Artêmio Araújo, Bairro Centro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema central: **"RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

**Art. 3º** A Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Oeiras do Pará, o qual é responsável, em conjunto com o vice-presidente do conselho, pela coordenação da Comissão Organizadora.

**Art. 4º** As normas de organização e funcionamento da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social serão deliberadas pela Comissão Organizadora e pelo Conselho de Assistência Social e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA




**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 03 de julho de 2023.

  
GILMA DRAGO RIBEIRO  
Prefeita Municipal

  
ROSELY ALVES DA SILVA  
Presidente do CMAS

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 055/2023, de 03 de julho de 2023**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 03 dias do mês de julho 2023, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 03/07/2023.

  
Anatote Maciel Coitinho

Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 037/2023